



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

terça-feira, 23 de janeiro de 2018 || Ano: IX || Edição Ordinária nº. 0839 || Caderno 1 || Página 1 ||



Prefeito Municipal:
Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:
Renato Adelino Almeida

PODER EXECUTIVO ICHU - BAHIA

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro
CEP: 48.725-000

 (75) 3684-2383

 diario@domunicipio.com

Criado pela Lei nº. 007, de 27
de maio de 2009.

Editoração e publicação na
Internet: CDKM Soluções



Portal da transparência:

Acesse:

www.prefeituradeichu.com

Prefeitura Municipal de Ichu publica:

**PORTARIA Nº. 006/2018, de 23 de janeiro
de 2018 - Concede licença maternidade a
servidora Daniela da Silva Santana Lima.**

Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério



CDKM SOLUÇÕES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA
IN-159533-33000140



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



**PORTARIA Nº. 006/2018
DE 23 DE JANEIRO DE 2018**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE
A SERVIDORA DANIELA DA SILVA
SANTANA LIMA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Fica concedida licença maternidade a servidora **DANIELA DA SILVA SANTANA LIMA**, Professora, com matrícula nº 537, Lotada na Secretaria de Educação e Cultura, 120 dias de licença conforme os artigos 7º XVII e 39º no Inciso 3º da Constituição Federal, tendo direito a mais 60 dias coberta pela Lei Municipal 005/2009 de 14 de abril de 2009, totalizando 180 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O período concedido é de 08 de Janeiro à 06 de Julho de 2018.

ARTIGO 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu
23 de Janeiro de 2018

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.